



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju
sexta-feira • 17 de maio de 2013

Mércia Oliva
mercia@correiodesergipe.com

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou na última terça-feira, dia 14, uma resolução que obriga os cartórios de todo o país a registrar o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A norma também determina

que sejam convertidas em casamento as uniões estáveis homoafetivas, registradas previamente. A proposta de resolução foi feita pelo presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Joaquim Barbosa, e foi aprovada por 14 votos a um.

De acordo com a assessoria extrajudicial do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJ/SE), isso já acontece desde julho

do ano passado, logo após a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), quando a corregedoria editou um provimento ordenando que os cartórios de Sergipe recepcionassem estas habilitações de casamentos de pessoas do mesmo sexo.

Segundo o assessor Paulo Anselmo Vieira Alves, essa definição do CNJ deu uma ampliação para que todos os

estados do Brasil que ainda não tinham a regulamentação individualizada (por cada estado), passassem a recepcionar estas habilitações. "Alguns estados não entendiam esta regulamentação, mas em Sergipe, isto acontece desde ano passado", reafirmou o assessor, salientando que a habilitação é única, pois ela segue os mesmos princípios quanto para exi-

gências do casamento de pessoas de sexos diferente, com a apresentação da documentação individual e do edital dos proclamas, para que seja verificada a impossibilidade de um dos nubentes ou dos dois (se existe algum impedimento) e após 15 dias da publicação do Edital essa habilitação vai para o Ministério Público para verificar a documentação dando

o parecer; autorizando, rejeitando ou pedindo complementação da documentação.

Quanto à gratuidade, vai depender da condição financeira das partes. Se o cartório verificar ou a pessoa que for dar entrada na habilitação comprovar que não tem condições de arcar com os custos, o cartório tem por obrigação fazer o procedimento todo a título gratuito.